

ANEXO I- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO: Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL** para aquisição de medicamentos para a Farmácia Municipal.
2. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde
3. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deve ser licitado através da modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL**, em sua forma **FÍSICA**, forma de julgamento **MENOR PREÇO**, por ser enquadrado como bem comum.

3.2. **JUSTIFICATIVA :**

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação direta, por dispensa emergencial de licitação, para aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da demanda reprimida e à manutenção da continuidade dos serviços essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, considerando a existência de insuficiência dos estoques atualmente disponíveis e o risco concreto de desabastecimento antes da conclusão do procedimento licitatório regular que se encontra em andamento.

A Secretaria Municipal de Saúde, no exercício de suas atribuições e em observância ao dever constitucional de garantir o acesso da população às ações e serviços de saúde, necessita assegurar o fornecimento contínuo de medicamentos aos pacientes assistidos pela rede municipal.

Conforme levantamento realizado pelos setores responsáveis pelo controle de estoque e planejamento das aquisições, verificou-se a existência de demanda reprimida e de quantitativos insuficientes de determinados materiais ambulatoriais, situação que poderá comprometer a capacidade de atendimento das unidades caso não sejam adotadas providências imediatas para recomposição dos estoques.

A indisponibilidade desses insumos poderá ocasionar interrupção ou redução dos atendimentos, impossibilidade de realização de determinados procedimentos, interrupção de tratamentos, agravamento da demanda reprimida e consequente prejuízo à população usuária do Sistema Único de Saúde.

A situação apresentada, portanto, ultrapassa a esfera de mera conveniência ou oportunidade administrativa, caracterizando necessidade concreta de adoção de medida excepcional destinada a impedir a descontinuidade de serviços públicos essenciais.

Nesse contexto, a contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública quando caracterizada urgência de atendimento de situação capaz de ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas. O § 6º do mesmo dispositivo reforça a possibilidade de contratação emergencial destinada à manutenção da continuidade do serviço público, impondo à Administração, contudo, a observância dos valores praticados pelo mercado e a adoção das providências necessárias para a conclusão do processo licitatório.

No caso concreto, a urgência decorre da necessidade de assegurar o abastecimento dos materiais ambulatoriais durante o período necessário à conclusão do procedimento licitatório regular, uma vez que os estoques disponíveis não apresentam capacidade suficiente para suportar integralmente esse intervalo sem risco de desabastecimento.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde já adotou as providências necessárias para a solução definitiva da demanda, encontrando-se em andamento o Processo

Licitatório nº 3159/2026 para a aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento da farmácia municipal.

Assim, justifica-se a contratação direta, por dispensa emergencial de licitação, para aquisição dos materiais ambulatoriais relacionados no respectivo Termo de Referência, nos quantitativos tecnicamente dimensionados e estritamente necessários à manutenção da continuidade dos serviços públicos de saúde, devendo a contratação observar os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, motivação e interesse público, bem como a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

6.1. A presente licitação foi prevista no Plano de Contratações Anual 2026.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Prazo de entrega/execução: 15 dias após o envio de empenho.

7.2. Local(is) e horário(s): Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Rua General Osório, nº 1180, Centro, CEP 97590-000, entre 7h e 13h, de segunda a sexta-feira.

7.3. Endereço para entrega/execução: Almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado na Rua General Osório, nº 1180, Centro, CEP 97590-000, entre 7h e 13h, de segunda a sexta-feira.

7.4. Forma do recebimento: parceladamente ou entrega única, de acordo com a determinação da Secretaria da Saúde.

7.5. Prazo de garantia dos produtos: será exigida garantia para os itens licitados disposta no Código de Defesa do Consumidor (CDC);

7.6. Prazo de vigência do instrumento contratual ou substitutivo:

7.6.1. Por se tratar de uma DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, o prazo de vigência do instrumento contratual será de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei. 14.133/21.

7.7. Índice de reajuste incidente na contratação: IPCA-E

7.8. Necessidade de treinamento de pessoal/apresentação de catálogo de produtos/exigência de amostras (se for o caso):

7.9. Demais requisitos necessários à contratação:

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

8.1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$
1	ACICLOVIR 200mg	COM	10.000	0,34

2	ACIDO VALPROICO 250mg	COM	20.000	0,46
3	AZITROMICINA 500MG	COM	10.000	0,80
4	AMOXICILINA 250mg/5ml	FR	3.000	11,08
5	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500mg +125mg	COM	40.000	0,99
6	CARBONATO DE CÁLCIO 500mg	COM	20.000	0,11
7	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25mg	COM	20.000	0,32
8	DOXAZOSINA 2mg	COM	30.000	0,15
9	FENITOÍNA 100mg	COM	30.000	0,20
10	FINASTERIDA 5mg	COM	20.000	0,66
11	FENOBARBITAL 100mg	COM	80.000	0,31
12	FLUOXETINA 20mg	COM	60.000	0,08
13	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100/25	COM	3.000	1,97
14	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50	COM	9.000	2,40
15	LEVOTIROXINA 25mg	COM	50.000	0,27
16	LEVOTIROXINA 50mg	COM	50.000	0,30
17	NITROFURANTOÍNA 100mg	COM	2.000	0,34
18	OMEPRAZOL 20mg	COM	90.000	0,10
19	PREDNISONA 5mg	COM	10.000	0,09
20	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML	FR	3.000	6,30
21	SULFATO FERROSO 40mg	COM	30.000	0,08

8.2. Pesquisa de preços:

8.2.1. Para esta pesquisa de preços foi utilizada mediana considerando a/as seguinte(s) fonte(s) de pesquisa:

8.2.2. Pesquisa de preços em banco de preços públicos considerando contratações de outros entes públicos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Por ser objeto que permite o parcelamento por itens, a licitação deverá ser realizada com a divisão do objeto em itens distintos, a fim de proporcionar a ampliação da concorrência entre fornecedores.

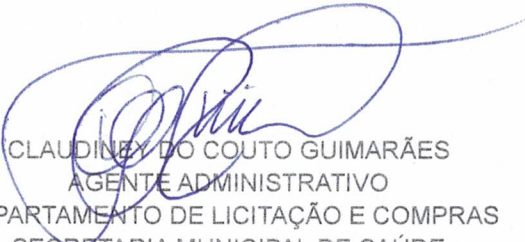
10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

10.1. Diante das informações expostas nos tópicos acima, a partir de estudos técnicos setoriais, a melhor solução para a necessidade da contratação é a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL, em sua forma FÍSICA.

11. JUSTIFICATIVA DO § 2º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21:

11.1. Pelas características do objeto, não se aplicam os demais requisitos do §1º e incisos da Lei 14.133/21.

Rosário do Sul, 15 de setembro de 2026.


CLAUDINEY DO COUTO GUIMARÃES
AGENTE ADMINISTRATIVO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLAUDINEY DO COUTO GUIMARAES
AGENTE ADMINISTRATIVO
MATRICULA 2346904